



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 83/2023 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS  
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

**Retificação do Resultado dos Recursos da Análise de Títulos**

A Diretora do Centro de referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a RETIFICAÇÃO do Resultado dos Recursos da Análise de Títulos, na Situação do Recurso da candidata JANE MARIA CONTI, e mantendo inalterados os demais itens do documento.

**RETIFICAÇÃO:**

**Onde se lê:**

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
ESDRAS WAGNER DE SOUSA	PARCIALMENTE DEFERIDO – Em reanálise foi verificado a presença do Requerimento de Matrícula, porém, o candidato não enviou o comprovante de votação atualizado e conforme o item 7.3 do edital Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição. Logo, o candidato continua com a situação de inscrição “Indeferido”.
JANE MARIA CONTI	INDEFERIDO – O Curso Formação de Professores Mediadores para EAD não se equivale ao curso Formação de Tutores para EaD conforme exigido no edital. Em reanálise a documentação a candidata enviou Ata de defesa do Mestrado, entretanto, conforme a alínea "f" do item 5.5 do edital, o candidato deverá enviar Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico OU Diploma de Pós-graduação Stricto sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC.

**Leia-se:**

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
ESDRAS WAGNER DE SOUSA	PARCIALMENTE DEFERIDO – Em reanálise foi verificado a presença do Requerimento de Matrícula, porém, o candidato não enviou o comprovante de votação atualizado e conforme o item 7.3 do edital Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição. Logo, o candidato continua com a situação de inscrição “Indeferido”.
JANE MARIA CONTI	PARCIALMENTE DEFERIDO – O Certificado do curso de “Formação de Professores Mediadores para EAD”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 100 horas, realizado pela candidata, será aceito como equivalente ao curso “Formação de Tutores para EaD”. No entanto, não será aceita a Ata de defesa do Mestrado, pois este documento vai de encontro a alínea "f" do item 5.5 do edital, que exige que o candidato envie Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico OU Diploma de Pós-graduação Stricto sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC. Assim, a candidata terá sua situação de inscrição alterada para DEFERIDA, e sua nota atualizada com o valor correspondente ao curso de “Formação de Professores Mediadores para EAD”.